



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2004.

“FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E COORDENADORES/SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CORUMBIARA-RO, PARA A LEGISLATURA DE 2005 A 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, usando das suas atribuições legais e para cumprir os parâmetros estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de :

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fixa o Subsídio Mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Coordenadores/Secretários Municipais de Corumbiara –RO, para a Legislatura com início em 1º de janeiro de 2005 em término em 31 de Dezembro 2008, conforme abaixo:

I – R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para o Prefeito Municipal;

II – R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais) para o (a) Vice-Prefeito(a);

III – R\$ 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco reais) para os Coordenadores/Secretários Municipais.

Artigo 2º - Os valores de Subsídios fixados no Artigo anterior serão corrigidos, a partir de Janeiro de 2005, sempre pela UPF (Unidade de Padrão Fiscal) ou outro índice que vier a substituí-lo, instituído pelo Governo Federal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.


JUSTIFICATIVA:

A Mesa Diretora vem apresentar esta Proposição visando a fixação do Subsídio do Senhor Prefeito, Vice-Prefeito e Coordenadores/Secretários Municipais, para a Legislatura de 2005 a 2008, cumprindo assim as exigências e formalidades legais, conforme a Legislação permite em vigor.

Dessa forma esperamos contar com aprovação do Plenário a este Decreto Legislativo.

Corumbiara-RO, 03 de Setembro de 2004.

recebido em
03/09/2004
às 13:00 horas
Aluísio


José da Silva Lopes
Presidente da Câmara
Munic. de Corumbiara

